



HOMOLOGO  
08/08/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 187/23, DE 10 DE JULHO DE 2023**

Reexame do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD, no Estado de Rondônia com extensão para os demais Estados da Federação, e Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 093/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 10 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Reexaminar o Parecer CEPS/CEE/RO n.º 017/23, que concede, por três anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, o Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível Médio, na modalidade de Educação a Distância - EaD no Estado de Rondônia, com extensão para os demais estados da Federação, e a Autorização de Funcionamento para a oferta dos Cursos: Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Transações Imobiliárias.

Art. 2º Determine à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, o cumprimento, do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 022/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Regina C. N. Baijo*  
Conselheira Regina Célia Nareci Baijo

Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 167

Em: 01/09/23